

**EXTRATO DE DECISÃO – PROTOCOLO
16.500.643-7**

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais.

EMPRESA SANCIONADA: NetInstall Engenharia LTDA-EPP, CNPJ n.º 05.038.861/0001-82

SANÇÕES: aplicação da sanção de advertência.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2019 e Contrato n.º 27/2019, c/c art. 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral em Exercício

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 027, DE 19 DE
MAIO DE 2023**

Designa extraordinariamente o Defensor Público Ricardo Alves de Góes para atuar nos processos ativos de queixa-crime em trâmite no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba, no período compreendido entre 21/05/2023 e 18/08/2023

A 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 041/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, o Defensor Público Ricardo Alves de Góes especificamente para atuar nos processos ativos de queixa-crime em trâmite no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba, no período

compreendido entre 21/05/2023 e 18/08/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DA
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma no imóvel que sedia a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator – CIAADI em Curitiba-PR.

Protocolo: 16.917.721-0.

Às dez horas do dia 22 de maio de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná (CEL), instituída pela Portaria CGA n.º 011/2023, publicada na edição n.º 294 do Diário Eletrônico da DPE/PR, em 30 de março de 2023, para o recebimento dos envelopes “A” (proposta de preços) e “B” (documentos de habilitação) e abertura das propostas da Concorrência n.º 001/2023.

Procedeu-se à abertura do malote com os envelopes recebidos - lacre n.º 8868426.

Participou a seguinte licitante:

1. **CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA-ME**, CNPJ n.º 33.506.730/0001-18, representada pelo(a) Sr.(a) **WAGNER BORNE MENDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 042.244.179-10, endereço eletrônico para comunicação: adm@construtoraresolucao.com.br.

A CEL realizou o credenciamento da licitante presente, sendo que ela atendeu ao determinado no edital.

A CEL verificou a inexistência de registros impeditivos de contratação, nos seguintes sistemas: (i) Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), (ii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa



(CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça, (iii) Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR) e (iv) Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Iniciados os trabalhos, foi verificada a regularidade da data e horário de protocolização dos envelopes “A” e “B”.

Em seguida, passou-se à abertura e conferência do envelope “A”, contendo a proposta de preço da licitante. A proposta apresentada foi classificada provisoriamente em 1º lugar com o seguinte valor:

COLOCAÇÃO RAZÃO SOCIAL / CNPJ
VALOR GLOBAL
1º CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA-
ME R\$ 194.256,71

Na sequência, com base no item 10.4 do edital, a sessão foi suspensa às 10h40min, com expectativa de retorno às 13h30min do mesmo dia, para a continuidade dos trabalhos. O representante da empresa foi comunicado a respeito. O envelope “B”, lacrado, permaneceu sob guarda da CEL (lacre nº 8868413).

Às 13h32min horas do dia 22 de maio de 2023 a sessão de licitação foi retomada.

Conforme manifestação por e-mail da equipe de assessoramento técnico designada para a concorrência, acerca da aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA-ME:

Após análise presencial da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA., realizada no dia 22/05/2023 no período da manhã na Sede Núcleos, EDEPAR e Corregedoria-geral, em conjunto com o Arq. Briam Silva, atestamos a aceitabilidade da proposta encaminhada.

Assim, a proposta de preços da empresa foi classificada.

Com isso, procedeu-se à abertura do envelope “B” (documentos de habilitação) da única participante da Concorrência n.º 001/2023, conforme item 10.13 do edital.

Com base no item 10.17 do edital, a sessão foi suspensa para a conferência da habilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da CEL e pelas licitantes presentes.

O resultado do julgamento da proposta e da habilitação será publicado no Diário Eletrônico (DED) e no Portal da Transparência da DPE/PR e enviado ao e-mail fornecido pela licitante durante o credenciamento.

Curitiba, 22 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO
Presidente da CEL

NELSON CAVALARO JUNIOR
Membro da CEL

TIAGO HERNANDES TONIN
Membro da CEL

WAGNER BORNE MENDES
CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA-ME

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 2ª SUB Nº 004/2023

Altera programação anual de férias da servidora Sabrina Louise Souza Alessi da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Segundo Subdefensor Público-Geral - Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS a servidora comissionada infracitado(a) conforme especificado abaixo:

